



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2014 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU, com endereço na Rua Mal. Floriano Peixoto, 700-L, Centro, Chapecó - SC -, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.636.475/0001-08, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **NÉDIO LUIZ CONCI**, inscrito no CPF/MF n.º 251.200.429-53, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede na Travessa Encantando, n.º 148 E, município de Chapecó, Estado de SC, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.804.733/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO UGOLINI**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 708.677.980-68, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste o presente termo, em prorrogar o prazo dos serviços de atendimento multiprofissional para pacientes com Deficiência Mental ou Autismo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme OF.SESAU/DRCAA N.º 124/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

- 2.1 O Município pagará a contratada o valor de R\$ 17,67 (dezessete reais e sessenta e sete centavos) por aluno atendido, conforme tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.
2.2 Dá-se ao presente Termo, o valor estimado de até R\$ 625.942,08 (seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato de origem e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso X do artigo 29 da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, em 02 de fevereiro de 2018.

NÉDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Contratada

Testemunhas: _____